



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 14/2025

Processo nº 2800.00.03201.2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA GMAES TELECOM LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, Autarquia Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86, sediada na Rua Carlos Seara, nº 47 sala 201 Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88.303-200, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. César Roberto Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Eletrônico nº 2800.00.03201.2024 - CFQ** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste de preços, acréscimo e supressão de licenças, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2025 a 27/03/2026, da prestação de serviço de contratação de solução de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço continuado - SaaS;

1.1.2. Reajuste de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) apurado pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024;

1.1.3. Acréscimo de 25% nas licenças com subscrição, ou seja, 32 unidades das licenças;

1.1.4. Supressão de 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) das licenças sem subscrição, ou seja, 20 unidades das licenças; e

1.1.5. Disponibilização de 1 (uma) licença Power BI, fornecida sem custo adicional, na forma de *upgrade* de uma das licenças com subscrição já contratada.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Unitário (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	-----------------------------	----------------------------

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Unitário (R\$)
1	Licenças de acesso para uso do software Microsoft 365 Business Basic, incluindo suporte técnico remoto	Unidade	162	R\$ 35,76	R\$ 429,12
Valor Mensal da Proposta para até 162 licenças:					R\$ 5.793,12
Valor Anual do Contrato para até 162 licenças:					R\$ 69.517,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 61.140,07 (sessenta e um mil, cento e quarenta reais e sete centavos) para R\$ 69.517,44 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), considerando o reajuste contratual, a supressão das licenças sem subscrição e o acréscimo das licenças com subscrição, nos termos previstos na Cláusula Primeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta Contábil: 6.2.2.1.2.33.90.40.001 – Licença de Uso de Sistemas de Informática – Software; Centro de Custos: 03.02.01.002 – Atividade de Gestão - Gerência da Tecnologia da Informação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo, fica obrigada a renovar ou complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, qual seja, R\$ 3.475,87 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 27 de março de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselho Federal de Química

CÉSAR ROBERTO SILVA
Gmaes Telecom Ltda

Testemunhas

1ª Nelma Rezende de Sá



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ROBERTO SILVA, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 27/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa, Coordenador (a)**, em 15/04/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Peixoto, Fiscal Técnico (a)**, em 22/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164055** e o código CRC **278738F8**.

Referência: Processo nº 2800.00.03201.2024

SEI nº 0164055

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br